PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2023/SMUL
AO CONTRATO N° 06/2022/SMUL

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, inscrita no CNPJ sob N° 33.840.043/0001-34, com sede no Edifício Martinelli, Rua São Bento, Nº 405 - 22º andar - CEP 01011-100, Centro, nesta Capital, neste instrumento representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 35[redacted] denominado CONTRATANTE e, de outro lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240 neste ato representada por seus representantes legais **BENICIO MARQUES DE MELO FILHO,** Coordenador de Negócios, inscrito no CPF sob o nº 03[redacted] e **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**, Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios, inscrita no CPF sob o nº 02[redacted] adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho em doc. 086924431 do processo citado na epígrafe e com base no disposto na Lei Federal 8.666/93 e normas correlatas, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2023, com acréscimo de aproximadamente 24,13% em relação ao valor inicialmente contratado, conforme Proposta Comercial em documento 086612016 e reajuste estimado de 5%, conforme cálculos apresentados no documento 086814397.

1.2. Em razão do acréscimo citado acima, fica fazendo parte integrante do Contrato Original nº PD022280 para todos os fins e feitos de direito, o Termo de Prorrogação, Aditamento e Rerratificação nº 01 da Especificação de Serviços e Preços nº E0220372.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo de aproximadamente 24,13% no valor mensal do contrato corresponde ao aumento mensal de R$ 12.384,91 *(doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)* no item 5.1.1 - Consumo de Serviços em Nuvem/USN.

2.2. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 66.896,85 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis mil reais e oitenta e cinco centavos), considerando o acréscimo e o reajuste estimado de 5%.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 011/2018
Responsável:

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

2.3. O valor do aditamento é de R$ 764.535,53 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculos apresentados em documentos 086814248 e 086814397.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **06/2022/SMUL** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral de Administração e Finanças - SMUL
CONTRATANTE

BENICIO MARQUES DE MELO FILHO
Coordenador de Negócios
CONTRATADA

ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA
Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios
CONTRATADA

1º Testemunha

Fernanda Pessoa Vieira
Diretora de Divisão Técnica
R.F 82[redacted]-1
SMUL/CAF/DLC

2º Testemunha

Marcelo Alves
R.F 8[redacted]
SMUL/CAF/DLC

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 04/2023
Responsável:

Prodesp SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0220372-T01
CONTRATO PD022280-T01 (PRORROGAÇÃO COM ADITAMENTO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD PREVISTA		VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ATUALIZADO
		MENSAL	TOTAL					
5.1 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO EM NUVEM PÚBLICA								
5.1.1. CONSUMO DE SERVIÇOS EM NUVEM - USN	USN / MÊS	92,6200	1.111,4400	R$ 534,87	12	R$ 49.539,66	R$ 594.475,91	R$ 743.094,89
ADITAMENTO		23,1550	277,8600		12	R$ 12.384,91	R$ 148.618,98	
5.1.2. GESTÃO DE CONSUMO EM NUVEM	POR MÊS	1		R$ 1.786,72	12	R$ 1.786,72	R$ 21.440,64	R$ 21.440,64
VALOR TOTAL ===>>>						**R$ 63.711,29**	**R$ 764.535,53**	

VALOR TOTAL T0 (ORIGINAL)	**R$ 615.916,55**	
ADITAMENTO	**R$ 148.618,98**	24,130%

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DA ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0220372

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade **PRORROGAR** e **ADITAR** a quantidade do subitem **"5.1.1. Consumo de serviços em nuvem – USN"** (conforme demonstrado no Anexo I), bem como, **RATIFICAR** o caput do item **"5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**, descrito na Especificação de Serviços e Preços original.

2. ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO

Em razão do presente termo, **a partir da data de assinatura**, o item **"5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"** da Especificação de Serviços e Preços original, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta Especificação de Serviços e Preços é estimado em **R$ 764.535,53 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, tendo como data base de referência de preços o mês de **Julho/2022** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD PREVISTA		VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ATUALIZADO
		MENSAL	TOTAL					
5.1 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO EM NUVEM PÚBLICA								
5.1.1 CONSUMO DE SERVIÇOS EM NUVEM - USN	USN / MÊS	92,6200	1.111,4400	R$ 534,87	12	R$ 49.539,66	R$ 594.475,91	R$ 743.094,89
ADITAMENTO		23,1550	277,8600		12	R$ 12.384,91	R$ 148.618,98	
5.1.2 GESTÃO DE CONSUMO EM NUVEM	POR MÊS	1		R$ 1.786,72	12	R$ 1.786,72	R$ 21.440,64	R$ 21.440,64
VALOR TOTAL ===>>>						**R$ 63.711,29**	**R$ 764.535,53**	

Os subitens serão faturados conforme abaixo:

- 5.1.1 de acordo com a quantidade apurada ao final do mês;
- 5.1.2 valor fixo mensal;

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos

da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas."

3. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente termo.

ÁREA DE NEGÓCIOS
Nome : Benício Marques de Melo Filho
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – 2º Andar – Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra – SP.
Telefone : (011) 2845-6976
E-mail : bmelo@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Nome : Silvia Helena Negrini Campanille
Endereço : Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra - SP
Telefone : (11) 2845-6081
E-mail : snegrini@sp.gov.br

De Acordo:

CONTRATANTE

Nome:
Cargo:

Emissão: 14/07/2023